


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO - PDL 7 /2022

PROTOCOLADO SOB N° 3233 /2022

EM 30/05 /2022

“Altera a redação do Art.1º, Art.2º e do Art. 4º do Decreto Legislativo nº9/2022”

Art.1º fica alterado o Artigo 1º do Decreto Legislativo nº9, de 29 de março de 2022, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

“Art.1º Fica instituído o certificado Dr. Marcos Cardia de Oliveira Cardoso, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores, preferencialmente no dia 07 de abril ou em outra data a ser determinada pela Casa”. (**NR**)

Art. 2º fica alterado o Artigo 2º do Decreto Legislativo nº9, de 29 de março de 2022, passando o mesmo a viger com a seguinte redação:

“Art. 2º O (A) Vereador (a), a cada legislatura, poderá indicar 01, profissional ligado à saúde, a ser agraciado com o certificado, Dr. Marcos Cardia de Oliveira Cardoso”, (**NR**).

Art. 3º Fica alterado o Artigo 4º do Decreto Legislativo nº9 de 29 março de 2022, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 4º O certificado Dr. Marcos Cardia de Oliveira Cardoso, será concedido a profissionais que tiveram destaque em sua área de atuação”, (**NR**)

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Rio grande, 30 de maio de 2022.

Vereador Miguel Degani
Partido Patriota